



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

77

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 10 / 03 /2025

Visto do Secretário: 

PEDIDO DE VISTA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO RETIRADA APROVADO EM: _____ / _____ /2025

Visto do Secretário: _____

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____

Visto do Secretário: _____

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado

Visto do Secretário: _____

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025

Aprovado Reprovado

Visto do Secretário: _____



Indicação nº 77 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a instalação de bebedouros públicos em praças públicas no município de Diamantino

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico que as praças são locais de convivência e lazer, frequentadas por diversas pessoas, incluindo crianças, idosos e praticantes de atividades físicas. A disponibilização de bebedouros contribuirá significativamente para a saúde e bem-estar da população, especialmente nos dias mais quentes, onde a hidratação é fundamental. Além disso, essa medida pode ajudar a reduzir o consumo de garrafas plásticas, promovendo uma maior consciência ambiental entre os cidadãos.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 06 de março de 2025

Vereador: Edes Franciscato Béia – (PODE)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

